



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000202/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Institui a implantação de faixa de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

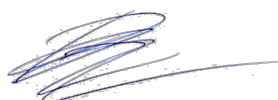
Art. 1º Fica instituída a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para bicicletas e motocicletas nas vias públicas do corredor turístico e regiões de grande fluxo, equipadas com semáforos no Município.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado antes da faixa de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º A sinalização de que trata o art. 1º será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 973, de 18 de julho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2022.



Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior - Podemos

